

DECRETO Nº 44/2018

SÚMULA: Concede pensão a dependentes de Servidor Municipal inativo falecido e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 39 a 43, da Lei Municipal nº 018/2001 e artigo 40, § 7º, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/2003),

RESOLVE

Art. 1º)- Conceder pensão, aos dependentes do servidor inativo **Eduardo Carneiro de Souza**, RG nº 3.729.079-3, falecido em 12/03/2018, com proventos integrais no valor de R\$ 1.458,14 (um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos), sendo distribuído proporcionalmente aos dependentes **Maria de Lourdes Francisquini de Souza** RG nº 9.594.157-5, cônjuge, percentual de 50% (cinquenta por cento) equivalente a R\$ 729,07 (setecentos e vinte e nove reais e sete centavos) e **Eduardo Carneiro de Souza Junior**, RG nº 14.076.985-4, filho, percentual de 50% (cinquenta por cento) equivalente a R\$ 729,07 (setecentos e vinte e nove reais e sete centavos).

Parágrafo Único - Fica garantido que a soma total do benefício não será inferior ao um salário mínimo nacional vigente, respeitando o piso salarial mínimo do Município de Catanduvas/PR.

Art. 2º)- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao primeiro dia após a data de óbito.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, 27 de março de 2018.


MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito